



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025 – SMS-PMBEX

NOTIFICAÇÃO À
SECRETARIA

Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESPACHO

De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Para: GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB

Considerando a existência do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00049/2025 - FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00136/2025 - FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Considerando que a sessão pública referente ao processo licitatório em epígrafe, através da plataforma eletrônica de compras da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB (www.portaldecomprasbayeux.com.br) que iria ocorrer no dia 23/10/2025, às 10:00 (dez) horas, a qual ficou adiada "sine die", até ulterior deliberação do Setor Demandante, conforme se observa nos autos do presente processo;

Deste modo, sirvo-me do presente para remeter os presentes autos para análise e manifestação acerca da oportunidade e conveniência do processo licitatório em referência, diante do planejamento e perspectivas da presente gestão diante do histórico processual acima narrado, informando qual medida administrativa deverá ser adotada a partir de então, objetivando respaldar a Comissão no direcionamento do certame em referência.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 19 de novembro de 2025.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira- SMS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00049/2025 – SMS-PMBEX**

RESPOSTA À CPL

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação**
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DA SECRETARIA

RESPOSTA À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CPL - PMBEX

À ilustríssima Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas (CPL),

Tendo em vista a narrativa histórico-processual referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00049/2025 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2025 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Compulsando os autos supra, observa-se que durante a tramitação administrativa e regular do processo foi realizado novo planejamento quantitativo, conforme os autos do presente processo.

Desta forma, a Pregoeira da CPL oficiou este Setor Demandante para informar quais foram os atos administrativos até então praticados, bem como solicitar resposta acerca de qual medida administrativa deverá ser adotada a partir de então, objetivando que respalde a Comissão no direcionamento do certame em referência.

Assim sendo, venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, e diante das questões destacadas, informar que compulsando o referido processo observa-se a necessidade de uma melhor análise técnica do Termo de Referência, bem como realização de novas pesquisas de mercado, para aferir se de fato os valores constantes traduzem os praticados no mercado.

Deste modo, pelas razões acima esposadas, não há mais interesse por parte desta Secretaria em dar continuidade ao presente processo licitatório, posto que procederemos com a realização de um novo Termo de Referência e novas pesquisas de mercado, para posterior abertura de novo processo licitatório, evitando-se assim maiores transtornos.

Nesta esteira, determino que a Pregoeira da CPL promova o encerramento do procedimento administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00049/2025 – FMS - PMBEX, visto que a tentativa da Edilidade para contratação do objeto em epígrafe por meio de procedimento licitatório nos termos em que o processo se encontra, restou inexitosa.

Na oportunidade, devolvo o presente processo a Comissão, para que se posicione de forma que considere mais plausível, sobre o procedimento a ser adotado para a REVOGAÇÃO do presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Bayeux /PB, 28 de novembro de 2025.



SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025 – SMS-PMBEX

NOTA TÉCNICA DA CPL
CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

NOTA TÉCNICA

Considerando a existência e necessidade dar prosseguimento ou não ao processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00049/2025 - FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2025 - FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, informou que deseja a revogação do processo em análise, em razão da *"necessidade de uma melhor análise técnica do Termo de Referência, bem como realização de novas pesquisas de mercado, para aferir se de fato os valores constantes traduzem os praticados no mercado."*

Por fim, devolveu os autos à CPL solicitando orientação acerca do procedimento a ser adotado para a revogação processual e em seguida para remessa à Gestora Constitucional para que delibere acerca da solicitada revogação processual.

Permanente de Licitação
Pois bem, é o sucinto relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em linhas gerais, o princípio da autotutela administrativa estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Em observância aos princípios basilares da Constituição da República e da Lei Federal nº 14.133/21, o presente deve ser submetido à conformidade do que dispõe o artigo 71 da Lei 14.133/21, que preceitua:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: ..

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e opportuno para a Administração, e desde que devidamente fundamentado, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Fortalecendo o artigo exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente.

Nesse sentido, forma-se a manifestação do Superior Tribunal de Justiça, quanto à revogação, através da Súmula n. 473:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

No caso em tela, é possível a revogação processual, todavia, ressalte-se que a Secretaria Municipal de Saúde deve motivar tecnicamente e demonstrar o porquê não é mais conveniente e oportuno para a Administração Municipal realizar tal contratação.

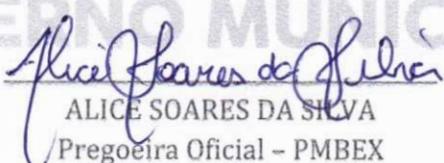
CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, objetivando oferecer subsídio jurídico e em resposta à solicitada Nota Técnica, informo que é possível a revogação do procedimento licitatório em epígrafe por conveniência ou oportunidade de interesse administrativo, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21 e no princípio da autotutela administrativa, todavia, é indispensável que Vossa Excelência apresente motivação técnica demonstrando porque não é mais conveniente e oportuno realizar tal contratação por meio do processo licitatório em epígrafe.

Por fim, remetam-se os autos a Secretaria de Saúde, Sra. Soraya Galdino de Araújo Lucena, para que elabore parecer técnico de revogação, nos termos acima expostos.

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

Bayeux-Pb, 03 de dezembro de 2025.


ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial – PMBEX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00049/2025 – SMS-PMBEX**

**PARECER TÉCNICO DA
SECRETARIA
Permanente de Licitação**
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DA SECRETARIA

PARECER TÉCNICO

Considerando a nota técnica da Pregoeira da CPL, Sra. Alice Soares da Silva, em resposta a esta Secretaria sobre o procedimento para revogar o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00049/2025 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2025 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Considerando que é possível a revogação do procedimento licitatório em epígrafe por fato superveniente e ausência de interesse administrativo, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21 e no princípio da autotutela administrativa, atentando-se para a necessidade de motivação técnica demonstrando porque não é mais conveniente e oportuno realizar tal contratação.

É o relatório.

Segue as razões técnicas.

Cumpre pontuar inicialmente que, o princípio da autotutela administrativa estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Em observância aos princípios basilares da Constituição da República e da Lei Federal n14.133/21, o presente deve ser submetido à conformidade do que dispõe o artigo 71 da Lei 14.133 /21, que preceitua:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: ...
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Depreende-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuno para a Administração, e desde que devidamente fundamentado, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

No caso em tela, há justificativas suficientes que asseguram a revogação processual.

Informo que compulsando o referido processo observa-se a necessidade de uma melhor análise técnica e quantitativa do Termo de Referência, bem como realização de novas pesquisas de mercado, para aferir se de fato os valores constantes traduzem os praticados no mercado atualmente.

Deste modo, pelas razões acima esposadas, não há mais interesse por parte da Secretaria Demandante em dar continuidade ao presente processo licitatório, posto que procederemos com a realização de um novo Termo de Referência e novas pesquisas de mercado, para posterior abertura de novo processo licitatório, evitando-se assim maiores transtornos.

CONCLUSÃO



PREFEITURA
BAYEUX | SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Diante de todo o exposto, ao compulsar os autos, eu, Soraya Galdino de Araújo Lucena, Gestora da Pasta da Sec. de Saúde do Município de Bayeux, revogo o procedimento licitatório em epígrafe por ausência de interesse administrativo, o que faço com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21 diante dos fatos supervenientes acima esposados, bem como no princípio da autotutela administrativa.

É o parecer.

Atenciosamente,

Bayeux-PB, 03 de dezembro de 2025.


SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00049/2025 – SMS-PMBEX**

**RATIFICAÇÃO DA
REVOGAÇÃO E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPRENSA OFICIAL:**

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- PNCP

RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00049/2025 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2025 – FMS - PMBEX

A Secretaria de Saúde do município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que com base na Nota Técnica emanada pela Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas e no Parecer Técnico de Revogação desta Secretaria Municipal de Saúde, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00049/2025 – FMS - PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2025 – FMS - PMBEX, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o que faço com fulcro no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 pelos motivos constantes nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir desta publicação.

Bayeux - PB, 06 de janeiro de 2026.



SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, russalvados os casos previstos em lei:

- I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

 - a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
 - b) estabeleçam preferências ou distinções com razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
 - c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
 - II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Aguilar, 02 de Janeiro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA N° 00011/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS: Foram DESCLASSIFICADAS, as empresas: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, SF SAO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 34.955.075/0001-48, CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 48.467.289/0001-80, JRD CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, TURMALINA EMPREENDIMENTO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 16.941.283/0001-06, THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA - ME, cadastrada no CNPJ nº 38.167.542/0001-26, TC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 46.410.547/0001-66, CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 28.612.712/0001-44, DNA SERVIÇOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.143.332/0001-06, AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, AGOSTINHO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, cadastrada no CNPJ nº 24.165.686/0001-39, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 47.674.423/0001-50, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, IR CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 47.172.538/0001-47, CONSTRUTORA JL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 03.534.767/0001-99, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84, FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 20.284.072/0001-15, MT NOBRE SERVIÇOS EM GERAL, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42, RR TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 51.223.069/0001-15, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 35.858.155/0001-48. Foram CLASSIFICADAS as empresas: PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87 e THALLISSON NATTANEAEL DOS SANTOS SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.559.144/0001-95, sendo HABILITADAS as empresas PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87 e THALLISSON NATTANEAEL DOS SANTOS SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.559.144/0001-95, sendo declaração vencedora na fase de proposta e na fase de habilitação a empresa PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87, com o valor global de R\$ 820.200,00 (oitocentos e vinte mil e duzentos reais). Abre-se vistas aos demais licitantes da decisão da comissão de contratação.

Aguiar-PB, 18 de Novembro de 2025
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Gedea de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL E URBANIZAÇÃO LOCALIZADO NO TRECIO ENTRE A PB090 E A RUA CHÁ DE TORRES - AROEIRAS - PB, conforme especificações do Projeto Básico. Abertura da sessão pública: 09:00 horas da dia 05 de fevereiro

de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmarocirias@gmail.com. Edital: [https://www.aroeiras.pb.gov.br/home](http://www.aroeiras.pb.gov.br/home); www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Aroeiras - PB, 20 de Janeiro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedea de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmarocirias@gmail.com. Edital: [https://www.aroeiras.pb.gov.br/home](http://www.aroeiras.pb.gov.br/home); www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Aroeiras - PB, 20 de Janeiro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00060/2025 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00156/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoceria Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 16 de janeiro de 2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO USO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: [https://www.portaldecomprasbayeux.com.br](http://www.portaldecomprasbayeux.com.br). Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparéncia da Prefeitura de Bayeux ([https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/](http://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/)), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 05 de Janeiro de 2026

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00061/2025 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00157/2025 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR, COMO ENTREGA, DISTRIBUIÇÃO E CONFECÇÃO DOS ENXOVAIS HOSPITALARES, em favor da(s) empresa(s) ONLAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.141.717/0001-03, pelo valor global de R\$ 1.662.738,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais). Não restaram itens desertos/fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 16 de Janeiro de 2026

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00049/2025 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2025 – FMS - PMBEX

A Secretaria de Saúde do município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que com base na Nota Técnica emanada pela Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas e no

Parecer Técnico de Revogação desta Secretaria Municipal de Saúde, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00049/2025 – FMS - PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2025 – FMS - PMBEX, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o que faz com fulcro no art. 71, da Lei Federal n° 14.133/2021 pelos motivos constantes nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparéncia da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir desta publicação.

Bayeux - PB, 06 de Janeiro de 2026

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00004/2026 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DE CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR, COMO ENTREGA, DISPOSIÇÃO E CONFECÇÃO DOS ENXOVAIS HOSPITALARES
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00061/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00157/2025 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA DA ARP: DE 19 DE JANEIRO DE 2026 A 19 DE JANEIRO DE 2027
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: ONLAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.141.717/0001-03
VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.662.738,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00021/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00023/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00088/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 14 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
CONTRATADO: CLECIO MARTINS ARAUJO LTDA. CNPJ: 08.664.928/0001-82
VALOR: R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00029/2026 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA ABC FARMA, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00005/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00040/2025 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 16 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: N° 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: FARMACIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ: 14.812.407/0001-28
VALOR: R\$ 71.875,00 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Prefeitura Municipal de Baraúna

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS N° 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Baraúna, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Chamamento Público para Credenciamento de Serviços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS E SELF-SERVICE), destinadas a atender às necessidades das Secretarias do Município de Baraúna-PB.

O presente credenciamento permanecerá aberto durante toda a sua vigência, permitindo que os interessados solicitem o credenciamento a qualquer tempo, mediante apresentação da documentação exigida no edital. A sessão pública inicial para abertura dos envelopes ocorrerá às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2026, no endereço: Av. Alyson José da Silva Azevedo, nº 15 – Centro – Baraúna/PB, ocasião em que serão analisados os pedidos de credenciamento apresentados até aquela data. Os pedidos protocolados posteriormente serão analisados conforme cronograma e critérios estabelecidos no edital. Os recursos financeiros correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Municipal nº 028/2023; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes. Informações: das 07h00 às 12h00, em dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3633-1180. E-mail: licitaçao@barauna@gmail.com Edital disponível em: www.barauna.pb.gov.br/pnep

Baraúna – PB, 16 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0021/2025

CONTRATO N° 007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN,

CNPJ: N° 02.911.193/0001-68.

VALOR R\$ 15.651,90 (Quinze Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0021/2025

CONTRATO N° 006/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

VENCEDOR: DENTAL FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: N° 18.110.143/0001-11.

VALOR R\$ 14.907,90 (Quatorze Mil Novecentos e Sete Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0021/2025

CONTRATO N° 010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: N° 71.505.564/0001-24.

VALOR R\$ 9.299,67 (Nove Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0021/2025

CONTRATO N° 008/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

VENCEDOR: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: N° 54.860.907/0001-50.

VALOR R\$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana e da zona rural de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA PAIXAO LTDA - CNPJ: 07.156.006/0001-00 - R\$ 824.953,96.

Bernardino Batista - PB, 14 de Janeiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito